

Médico-Cirúrgica. O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura — podem concorrer os candidatos que se encontrem nas condições previstas numa das alíneas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam possuidores de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos e a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- a) Formação académica;
- b) Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de enfermagem e em escolas superiores de saúde, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- c) Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- d) Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- e) Trabalhos de investigação no âmbito da saúde e ou da educação;
- f) Participação em actividades de formação contínua nas áreas de saúde e da educação;
- g) Trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- h) Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho;
- i) Rigor na apresentação e ordenação do currículo.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
- b) Sensibilização para o exercício da função docente;
- c) Atitude e perspectivas sobre as funções docentes;
- d) Motivação para a implementação de medidas inovadoras e de actualização profissional;
- e) Relação interpessoal.

7.2 — A avaliação final (AF) basear-se-á na seguinte fórmula:

$$AF = \frac{3 \text{ classificação curricular} + \text{classificação da entrevista}}{4}$$

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3504-510 Viseu, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional e tempo de serviço;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que publica o respectivo edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de que se encontram em alguma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- g) Nota biográfica.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Saúde de Viseu, desde que constem do seu processo individual.

9 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, se tal considerar necessário.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel de Figueiredo Pereira, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

Mestre José dos Santos Costa, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Prof.ª Doutora Maria Madalena de Jesus Cunha Nunes, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Almeida Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu;

Prof. Doutor Carlos Manuel de Sousa Albuquerque, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde de Viseu.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

## CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

**Deliberação n.º 1319/2005.** — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 2 de Setembro de 2005:

Ana Catarina Barros Vieira, enfermeira especialista na área de saúde mental e psiquiatria — autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração nos termos do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Director de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

## CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

**Despacho n.º 21 201/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 20 de Setembro de 2005:

Maria do Carmo Inverno Geadas, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.